



PROJETO DE LEI Nº 009/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A
INTOXICAÇÃO MEDICAMENTOSA NO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Pica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção a Intoxicação Medicamentosa, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos decorrentes do uso inadequado de medicamentos, bem como promover praticas seguras de utilização, armazenamento e descarte.

Art. 2º- A Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção a Intoxicação Medicamentosa tem as seguintes finalidades:

- I - promover ações educativas sobre o uso racional de medicamentos;
- II - divulgar informações sobre os riscos da automedicação e da combinação inadequada de substancias;
- III - alertar a população sobre o descarte correto de medicamentos vencidos ou sem uso;
- IV - orientar acerca da importância da leitura atenta e do cumprimento das prescrições medicas e farmacêuticas;
- V - estimular o dialogo entre usuários, profissionais de saúde e instituições sobre segurança medicamentosa.

Art. 3º- A Campanha poderá se desenvolver por meio de:

- I - palestras, cursos e oficinas em escolas, unidades de saúde, espaços comunitários e demais instituições;
- II - produção e distribuição de material informativo, impresso e digital;
- III - parcerias com universidades, conselhos profissionais, entidades da área da saúde e instituições públicas e privadas;
- IV - divulgação de dados epidemiológicos sobre intoxicações medicamentosa, de forma acessível a população;
- V - incentive a criação e divulgação de pontos de coleta de medicamentos vencidos ou



inutilizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 12 de fevereiro de 2026.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 009/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a campanha permanente de conscientização e prevenção à intoxicação medicamentosa no município de Parauapebas, com vistas à promoção da saúde, proteção da população e educação sobre o uso seguro de medicamentos.

A intoxicação por medicamentos representa risco significativo à saúde pública, podendo gerar complicações graves e, em casos extremos, levar ao óbito. Estudos e estatísticas nacionais apontam que grande parte dessas intoxicações decorre de uso inadequado, automedicação, armazenamento incorreto ou falta de orientação adequada sobre posologia e efeitos colaterais.

Diante desse cenário, a implementação de uma campanha educativa contínua se mostra essencial para reduzir incidentes de intoxicação medicamentosa, orientando a população sobre a importância do uso racional de medicamentos, da leitura correta das bulas, da observância de datas de validade e da adequada guarda de remédios, especialmente em residências com crianças, idosos ou pessoas com doenças crônicas.

A campanha permanente permitirá o engajamento de órgãos municipais de saúde, escolas, unidades de atenção primária, farmácias e comunidade em geral, fortalecendo a cultura da prevenção e da responsabilidade no uso de medicamentos. Trata-se de medida de caráter educativo, social e de saúde pública, alinhada às políticas nacionais e estaduais de prevenção e promoção da saúde.

Portanto, a aprovação desta lei representa um avanço significativo para a proteção da saúde da população de Parauapebas, contribuindo para a redução de acidentes e preservação de vidas, reforçando o compromisso do município com a saúde pública e a educação em saúde.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**GABINETE VEREADOR
ZÉ DO BODE**

Parauapebas-PA, 12 de fevereiro de 2026.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil